



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 7.643, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel caracterizado como Lote 9A, parte da Matrícula n.º 111867.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel com área total de 0,1823 ha, com as seguintes características:

I – uma área com 0,1823 ha, caracterizada como Lote 9A, desmembrada da matrícula n.º 111867, de propriedade **ESPÓLIO DE ARMANDO PAES DE BARROS** portador da cédula de identidade RG n. 432.593, inscrito CPF n.º 318.073.991-68, casado com **OLIVIA SOUZA DE BARROS**, portadora da cédula de identidade RG n. 721.132 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 692.123.91-00, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco 1A, situado nos limites das terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – 09 (remanescente da matrícula n.º 111867), deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 23º47'27" e na **distância de 20,00m** encontra-se o marco 02; deste segue confrontando com a Estrada, com azimute de 111º34'17" e na distância de 92,47m encontra-se o marco 03; deste, segue confrontando com terras de Rosalvo S. Barros, com azimute de 209º30'44" e na **distância de 20,06m** encontra-se o **marco 3A**, situado nos limites das terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09 (remanescente da matrícula n.º 111867; deste, segue o mesmo até encontrar o marco 01, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º Para a viabilização da desapropriação objeto do presente decreto poderão ser utilizados recursos provenientes do Termo de Acordo firmado entre o Município de Rondonópolis, ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A e ALL – América Latina Logística S/A e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso que estipulou medidas de Compensação Ambiental pela área verde a que alude o art.22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 38, alterada pela Lei Complementar 232/2005.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56.

Art. 5º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.644, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel caracterizado como Lote 9, parte da Matrícula n.º 111.867.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel com área total de 1,6577 ha, com as seguintes características:

I – uma área com 1,6577 ha, caracterizada como Lote 9, desmembrada da matrícula n.º 111.867, de propriedade **ESPÓLIO DE ARMANDO PAES DE BARROS** é portador da célula de identidade RG n.º 432.593, CPF n.º 318.073.991-69 casado com **OLIVIA SOUZA DE BARROS** é portadora da célula de identificação RG n.º 721.132 SSP/MT e CPF n.º 692.123.091-00 zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **01**, cravado na margem do Córrego Lourencinho e segue com azimute de **23º47'27"** e na distância de **200,01m (220,01 metros)** encontra-se o marco **1A**; deste segue confrontando com terras de Parte Fazenda Santa Cruz – Lote 9A (desmembrado da mesma matrícula n.º 111867) com azimute de **291º29'49"** e na distância de **90,47m** encontra-se o marco **3A**; deste, segue confrontando com terras de Rosalvo S. Barros, com azimute de **209º30'44"** e na distância de **224,13m** encontra-se o marco **04**, cravado na margem do Córrego Lourencinho; deste, segue o mesmo até encontrar o marco **01**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º Para a viabilização da desapropriação objeto do presente decreto poderão ser utilizados recursos provenientes do Termo de Acordo firmado entre o Município de Rondonópolis, ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A e ALL – América Latina Logística S/A e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso que estipulou medidas de Compensação Ambiental pela área verde a que alude o art.22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 38, alterada pela Lei Complementar 232/2005.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56.

Art. 5º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.645, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, dois imóveis caracterizado como Lotes A e G, parte da Matrícula n.º 45.552.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I – uma área com 14,6948 ha, caracterizada como Lote A, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, separada judicialmente, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-4A**, localizado na divisa das terras da Fazenda Velha Lote E com a margem esquerda do Rio Vermelho; deste segue limitando com a margem esquerda do referido Rio, com **26º58'37"SE** e na distância de **100,14m** encontra-se o marco **MP-4B**, localizado na margem esquerda do Rio Vermelho com terras da Fazenda Velha Lote D (desmembrado da matrícula n.º 45.552); deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote D (desmembrado da matrícula n.º 45.552) nos seguintes rumos e distâncias: com **60º01'05"SW** e na distância de **104,59m** encontra-se o marco **MP-4C**, com **23º31'25"SE** e na distância de **44,81m** encontra-se o marco **MP-4D**, com **18º29'58"SE** e na distância de

69,40m encontra-se o marco **MP-4E**, com **15º56'55"SE** e na distância de **103,88m** encontra-se o marco **MP-4F**, com **01º28'37"SW** e na distância de **101,17m** encontra-se o marco **MP-4G**, com **08º37'10"SE** e na distância de **101,46m** encontra-se o marco **MP-4H**, com **10º10'22"SE** e na distância de **104,19m** encontra-se o marco **MP-4I**, com **30º55'53"SE** e na distância de **113,93m** encontra-se o marco **MP-4J**, com **38º33'39"SE** e na distância de **96,60m** encontra-se o marco **MP-4M**, com **33º33'42"SE** e na distância de **23,92m** encontra-se o marco **MP-4N**, com **46º02'06"SE** e na distância de **86,87m** encontra-se o marco **MP-4P**, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote C (Remanescente da matrícula n.º 45.552), com **44º29'43"SW** e na distância de **416,74m** encontra-se o marco **MP-2A**, localizado na margem direita do Córrego Lourencinho com terras da Fazenda Velha Lote C (remanescente da matrícula n.º 45.552); deste segue a jusante, confrontando com a margem direita do Córrego Lourencinho, com **01º42'01"NW** e na distância de **179,02m** encontra-se o marco **MP-2B**, localizado na margem direita do Córrego Lourencinho com terras da Fazenda Velha Lote B/A (desmembrado da matrícula n.º 45.552); deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote B/A (desmembrado da matrícula n.º 45.552), com **44º29'43"NE** e na distância de **168,20m** até encontrar o marco **MP-5D**, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote F (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **44º29'43"NE** e na distância de **30,33m** até encontrar o marco **MP-2C**, com **38º33'39"NW** e na distância de **96,37m** até encontrar o marco **MP-2D**, deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote B/A (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **30º55'53"NW** e na distância de **138,92m** até encontrar o marco **MP-2E**, com **10º10'22"NW** e na distância de **123,86m** até encontrar o marco **MP-2F**, com **08º37'10"NW** e na distância de **111,65m** até encontrar o marco **MP-2G**, com **01º28'37"NE** e na distância de **94,68m** até encontrar o marco **MP-2H**, com **15º56'55"NW** e na distância de **86,33m** até encontrar o marco **MP-2I**, com **18º29'58"NW** e na distância de **62,78m** até encontrar o marco **MP-2J**, com **23º31'25"NW** e na distância de **47,77m** até encontrar o marco **MP-2M**, com **24º59'03"NW** e na distância de **81,76m** até encontrar o marco **MP-2N**, com **60º01'05"NE** e na distância de **64,85m** até encontrar o marco **MP-2O**, com **16º17'28"NW** e na distância de **122,58m** até encontrar o marco **MP-2P**, com **29º01'38"NW** e na distância de **67,35m** até encontrar o marco **MP-2Q**, com **57º10'10"NW** e na distância de **80,71m** até encontrar o



marco **MP-7A**, deste, segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com **37°11'57"NE** e na distância de **20,06m** até encontrar o marco **MP-7B**, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote E (desmembrado da matrícula n.º 45.552) nos seguintes rumos e distâncias: com **57°10'10"SE** e na distância de **84,19m** até encontrar o marco **MP-4Q**, com **29°01'38"SE** e na distância de **74,60m** até encontrar o marco **MP-4P**, com **16°17'28"SE** e na distância de **119,94m** até encontrar o marco **MP-4S**, com **60°01'05"NE** e na distância de **115,82m** até encontrar o marco **MP-4A**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

II – uma área com 0,9407 ha, caracterizada como Lote G, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, casada com regime de separação total de bens com **EDSON ROSSI**, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-7C**, localizado na divisa das terras de Parte da Fazenda Santa Cruz - Lote 09, matrícula n.º 111867, com terras da Fazenda Velha Lote B (desmembrado da matrícula n.º 45.552); deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote B, com **57°10'10"NW** e na distância de **112,07m** até encontrar o marco **MP-2R**, com **53°48'34"NW** e na distância de **134,34m** até encontrar o marco **MP-2S**, com **52°16'04"NW** e na distância de **83,18m** até encontrar o marco **MP-2T**, com **52°34'11"NW** e na distância de **144,63m** até encontrar o marco **MP-2U**; deste segue com **53°48'20"NE** e na distância de **20,85m** até encontrar o marco **MP-2V**, deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote E, (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **52°34'11"SE** e na distância de **138,80m** até encontrar o marco **MP-2X**, com **52°16'04"SE** e na distância de **82,96m** até encontrar o marco **MP-2Z**, com **53°48'34"SE** e na distância de **133,48m** até encontrar o marco **MP-4R**, com **57°10'10"SE** e na distância de **111,22m** até encontrar o marco **MP-7D**, deste, segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com **32°03'56"SW** e na distância de **20,00m** até encontrar o marco **MP-7C**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º Para a viabilização da desapropriação objeto do presente decreto poderão ser utilizados recursos provenientes do Termo de Acordo firmado entre o Município de Rondonópolis, ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A e ALL – América Latina Logística S/A e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso que estipulou medidas de Compensação Ambiental pela área verde a que alude o art.22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 38, alterada pela Lei Complementar 232/2005.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56.

Art. 5º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.646, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, dois imóveis caracterizado como Lotes B/A, B, D, E, parte da Matrícula n.º 45.552.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I – uma área com 17,3848 ha, caracterizada como Lote B/A, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, separada judicialmente, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-7A**, deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote A (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **57º10'10"SE** e na distância de **80,71m** até encontrar o marco **MP-2Q**, com **29º01'38"SE** e na distância de **67,35m** até encontrar o marco **MP-2P**, com **16º17'28"SE** e na distância de **122,58m** até encontrar o marco **MP-2O**, com **60º01'05"SW** e na distância de **64,85m** até encontrar o marco **MP-2N**, com **24º59'03"SE** e na distância de **81,76m** até encontrar o marco **MP-2M**, com **23º31'25"SE** e na distância de **47,77m** até encontrar o marco **MP-2J**, com **18º29'58"SE** e na distância de **62,78m** até encontrar o marco **MP-2I**, com **15º56'55"SE** e na distância de

86,33m até encontrar o marco **MP-2H**, com **01º28'37"SW** e na distância de **94,68m** até encontrar o marco **MP-2G**, com **08º37'10"SE** e na distância de **111,65m** até encontrar o marco **MP-2F**, com **10º10'22"SE** e na distância de **123,86m** até encontrar o marco **MP-2E**, com **30º55'53"SE** e na distância de **138,92m** até encontrar o marco **MP-2D**, deste, segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote F (desmembrado da matrícula n.º 45.552) nos seguintes rumos e distâncias: com **11º30'13"SW** e na distância de **36,57m** até encontrar o marco **MP-5C**, com **37º00'39"SE** e na distância de **76,59m** até encontrar o marco **MP-5D**, com **44º29'43"SW** e na distância de **168,20m** até encontrar o marco **MP-2B**, localizado na divisa da Fazenda Velha Lote A com a margem direita do Córrego Lourencinho; deste segue a jusante, confrontando com a margem direita do Córrego Lourencinho, com **17º58'42"NW** e na distância de **1.064,66m** até encontrar o marco **MP-7F**, localizado na margem direita do Córrego Lourencinho; deste segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com **37º11'57"NE** e na distância de **205,36m** até encontrar o marco **MP-7A**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

II – uma área com 7,4968 ha, caracterizada como Lote B, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, casada com regime de separação total de bens com **EDSON ROSSI**, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-2U**, deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote G (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **52º34'11"SE** e na distância de **144,63m** até encontrar o marco **MP-2T**, com **52º16'04"SE** e na distância de **83,18m** até encontrar o marco **MP-2S**, com **53º48'34"SE** e na distância de **134,40m** até encontrar o marco **MP-2R**, com **57º10'10"SE** e na distância de **112,07m** até encontrar o marco **MP-7C**, deste, segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com **32º03'56"SW** e na distância de **190,63m** até encontrar o marco **MP-7E**, localizado na divisa das terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com a margem direita do Córrego Lourencinho; deste segue a jusante, confrontando com a margem direita



do Córrego Lourencinho, com **44°27'19"NW** e na distância de **527,45m** até encontrar o marco **MP-3**, localizado na margem direita do Córrego Lourencinho; deste segue com **53°48'20"NE** e na distância de **109,29m** até encontrar o marco **MP-2U**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

III – uma área com 7,8513 ha, caracterizada como Lote D, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, casada com regime de separação total de bens com **EDSON ROSSI**, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-4P**, localizado na divisa do Lote C (remanescente da matrícula n.º 45.552) com o Lote A; deste segue confrontando com terras do Lote A, nos seguintes rumos e distâncias: com **46°02'06"NW** e na distância de **86,87m** até encontrar o marco **MP-4N**, com **33°33'42"NW** e na distância de **23,92m** até encontrar o marco **MP-4M**, com **38°33'39"NW** e na distância de **96,60m** até encontrar o marco **MP-4J**, com **30°55'53"NW** e na distância de **113,93m** até encontrar o marco **MP-4I**, com **10°10'22"NW** e na distância de **104,19m** até encontrar o marco **MP-4H**, com **08°37'10"NW** e na distância de **101,46m** até encontrar o marco **MP-4G**, com **01°28'37"NE** e na distância de **101,17m** até encontrar o marco **MP-4F**, com **15°56'55"NW** e na distância de **103,88m** até encontrar o marco **MP-4E**, com **18°29'58"NW** e na distância de **69,40m** até encontrar o marco **MP-4D**, com **23°31'25"NW** e na distância de **44,81m** até encontrar o marco **MP-4C**, com **60°01'05"NE** e na distância de **104,59m** até encontrar o marco **MP-4B**, localizado nos limites das terras da Fazenda Velha Lote A com a margem esquerda do Rio Vermelho; deste segue a montante, confrontando com a margem esquerda do Rio Vermelho, nos seguintes rumos e distâncias: com **11°08'35"SE** e na distância de **564,77m** até encontrar o marco **MP-5A**, com **40°41'30"SE** e na distância de **252,03m** até encontrar o marco **MP-7**, situado na margem esquerda do Rio Vermelho; deste segue confrontando com terras do Lote C (remanescente da matrícula n.º 45.552), com **44°29'43"SW** e na distância de **100,00m** até encontrar o marco **MP-4P**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

IV – uma área com 7,8513 ha, caracterizada como Lote E, desmembrada da matrícula n.º 45.552, de propriedade **MARIA VETORASSO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 2.250.898 e CPF 787.242.798-20 e **VERA LÍGIA VETORASSO ROSSI**, portadora do RG 3.7303.415 SSP/SP, CPF n.º 438.645.898-00, brasileira, casada com regime de separação total de bens com **EDSON ROSSI**, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco **MP-4**, localizado na margem esquerda do Rio Vermelho; deste segue à montante, confrontando com a margem esquerda do Rio Vermelho, com **53°30'40"SE** e na distância de **843,96m** até encontrar o marco **MP-4A**, localizado na margem esquerda do Rio Vermelho e nos limites das terras da Fazenda Velha Lote A (desmembrado da matrícula n.º 45.552), deste segue confrontando com terras da Fazenda Velha Lote A, nos seguintes rumos e distâncias: com **60°01'05"SW** e na distância de **115,82m** até encontrar o marco **MP-4S**, com **16°17'28"NW** e na distância de **119,94m** até encontrar o marco **MP-4P**, com **29°01'38"NW** e na distância de **74,60m** até encontrar o marco **MP-4Q**, com **57°10'10"NW** e na distância de **84,19m** até encontrar o marco **MP-7B**, deste, segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Santa Cruz – Lote 09, matrícula n.º 111867, com **57°10'10"NW** e na distância de **89,77m** até encontrar o marco **MP-7D**, deste segue confrontando com terras da Fazenda Velho Lote G (desmembrado da matrícula n.º 45.552), nos seguintes rumos e distâncias: com **57°10'10"NW** e na distância de **111,22m** até encontrar o marco **MP-4R**, com **53°48'34"NW** e na distância de **133,48m** até encontrar o marco **MP-2Z**, com **52°16'04"NW** e na distância de **82,96m** até encontrar o marco **MP-2X**, com **52°34'11"NW** e na distância de **138,80m** até encontrar o marco **MP-2V**, deste segue com **53°48'20"NE** e na distância de **18,37m** até encontrar o marco **MP-4**, (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono conforme consta na planta Anexa.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º Para a viabilização da desapropriação objeto do presente decreto poderão ser utilizados recursos provenientes do Termo de Acordo firmado entre o Município de Rondonópolis, ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A e ALL – América Latina



Logística S/A e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso que estipulou medidas de Compensação Ambiental pela área verde a que alude o art.22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 38, alterada pela Lei Complementar 232/2005.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana, proteção ambiental e lazer no Município de Rondonópolis.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.611, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Transfere o Servidor APARECIDO GONÇALVES DA COSTA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor APARECIDO GONÇALVES DA COSTA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.612, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Transfere a Servidora ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.613, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Nomeia RAILDA NUNES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL – NOSSA SENHORA APARECIDA em substituição de APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAILDA NUNES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL – NOSSA SENHORA APARECIDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO, pelo período de 13/07/2015 a 11/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.614, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **TEOGENES ADAMASTOR DA MOTTA GUIMARÃES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.593, de 02 de julho de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **TEOGENES ADAMASTOR DA MOTTA GUIMARÃES**, servidor efetivo, portador do RG n.º 2638331-4 SJ/MT e CPF/MF n.º 521.750.737-34 matrícula funcional n.º 1301853, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Agente Administrativo, nível "N8-AG" referência "K", classe "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.615, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFEITO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SONIA IZABEL LOPES DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.594, de 02 de julho de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFEITO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SONIA IZABEL LOPES DOS SANTOS**, servidora efetiva, portador do RG n.º 0453794-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 318.213.161-34 matrícula funcional n.º 33278-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente de Ensino Fundamental 30 HS, nível "N.B30" referência "N", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.616, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SHIRLEI DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.608, de 07 de julho de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **SHIRLEI DA SILVA**, servidora efetiva, portador do RG n.º 0286977-2 SJ/MT e CPF/MF n.º 406.676.851-20 matrícula funcional n.º 23370-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde 30 HS, nível "N.III" referência "O", classe "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.617, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Designa o retorno, ao exercício de suas funções, do servidor **DANILO IKEDA CAETANO** cedido ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício de suas funções, do servidor **DANILO IKEDA CAETANO**, cedido ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO, conforme Portaria n.º 13.087, de 17 de maio de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 18.560 de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.618, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre proceder à cedência do Servidor DANILO IKEDA CAETANO, matrícula nº 145149, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora DANILO IKEDA CAETANO, matrícula nº 145149, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO, pelo período de 03 (três) anos, sem assunção de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.619, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Exonera, SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, nomeada através da Portaria n.º 17.484, de 02 de dezembro de 2014 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.620, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.621, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia LOAMIR CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI em substituição de NEURACI DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LOAMIR CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de NEURACI DIAS DOS SANTOS, pelo período de 09/07/2015 a 27/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.623, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia MARIANA TAMPIERI SERAPHIM COELHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA TAMPIERI SERAPHIM COELHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.624, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Nomeia JOÃO PAULO CELESTINO DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Operacional, vinculado a Gabinete de Apoio à Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO CELESTINO DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Operacional, vinculado a Gabinete de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.625, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Nomeia MIRANILCE JANUÁRIO DE OLIVEIRA NERI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, Vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRANILCE JANUÁRIO DE OLIVEIRA NERI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, Vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.626, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Exonera, VITOR GONÇALVES PARENTE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITOR GONÇALVES PARENTE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 17.919, de 10 de fevereiro de 2015 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.627, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Nomeia VITOR GONÇALVES PARENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITOR GONÇALVES PARENTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.629, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Nomeia FERNANDA DE ALMEIDA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA DE ALMEIDA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.630, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Nomeia MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.642, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Procede a cedência do Servidor JOSÉ MARCIO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 18139, para o Senado Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor JOSÉ MARCIO DA SILVA GUEDES, matrícula nº 18139-1, para o Senado Federal, pelo período de 09/07/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º A cedência está sendo realizada sem ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/07/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

PGM/2015/R694

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.598, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Nomeia NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da EMEI – ELY CARLOS SILVA NUNIS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da UMEI – ELY CARLOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de IRANI SILVA LIMA SOUZA, pelo período de 20/07/2015 a 18/08/2015.

Leia-se:

Art. 1º Nomear NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da **Escola Municipal de Educação Infantil EMEI – ELY CARLOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de IRANI SILVA LIMA SOUZA, pelo período de 20/07/2015 a 18/08/2015.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 14 de julho de 2015;

99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 078 – DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 498/2015 de 13 de Julho de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 5013/2015 de 15 de Abril de 2015 em cumprimento legal a Lei Municipal 6.840/2011 em seu artigo 17º, RESOLVE: permitir a Senhora MARIA AMELIA DA GAMA, portadora do RG nº 358523-S3SP/MT e inscrita sobre o CPF nº 012.126.791-13 (ESPOSA) do ESPOLIO(FALECIDO) O Sr. CÊLIO OLIVEIRA GARCIA, portador do RG nº 0397880-0-SESP/MT e inscrito sobre CPF nº 432.987.531-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 545, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº ENIO LIMA MARQUES, portador do RG nº 1545697-8-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 730.069.631-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.



Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 13 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2015**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **SUSPENDE**, a realização da sessão pública do **Pregão Presencial n.º 52/2015** marcada para o dia 29 de abril de 2015 às 08:30 horas, cujo objeto é a: **aquisição de fórmulas enterais e suplementos nutricionais** para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo Ordens Judiciais, Hospital Municipal, Centro de Nefrologia e o Programa Nacional de HIV/AIDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, face à impossibilidade de atender, na presente data, ao disposto no Art.11, inciso 1, letra b-1, do Decreto Municipal nº 4.292/2006. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se preste a impedir ou inibir a intenção externada.

Rondonópolis-MT., 15 de julho de 2015

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

DIORONDON; D.O.E e D.O.U .

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NOS DIAS 14/07/2015 E 15/07/2015.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
833/2015	187	Elisangela Siqueira de Sousa	Atendente Comercial	01 dia – no dia 10/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
833/2015	151890	Eva da Silva Pires	Agente de Vigilância	10 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Médica Perita	10 dias – a partir do dia 15/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
833/2015	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyski	Docente	01 dia – no dia 10/07/2015 – Prorrogação de Acompanhamento de Pessoa da Família.
833/2015	127310	Adriana Peres de Barros	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	30 dias – a partir do dia 11/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 12/07/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
833/2015	127140	Ana Ricardo de Loiola Barbosa	Docente	01 dia – no dia 13/07/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
833/2015	1301640	Eunice Moreira	Supervisora	05 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	91251	Maria de Fatima Ferreira Noronha	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.



833/2015	4196 3	Vania Sirilo de Rezende Sousa	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	03 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	1441 77	Jeremias Domingos de Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	1095 76	Maria Odete Basília Nogueira	Docente	180 dias – a partir do dia 14/07/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
833/2015	976 40	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Assistente Social	30 dias – a partir do dia 10/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	129 330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Auxiliar de Serviços Diversos	11 dias – a partir do dia 10/07/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
833/2015	186 945	Alessandra da Silva Ramos Freitas	Agente Comunitária de Saúde	05 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	203 440	Antonia Fernandes da Silva	Técnica de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	189 847	Dalvina Amaro da Costa	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	869 32	Iracy Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	30 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	313 56	Maria Iraci de Melo	Técnica de Higiene Dental	05 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	110 965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 13/07/2015 – Licença Médica.
833/2015	199 494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	10 dias – a partir do dia 13/07/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1.343/DRH/SMS

Rondonópolis, 16 de julho de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Vaneide de Castro Bezerra	1553608	Saúde	14/07/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente do Departamento De Recursos Humanos

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

65º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMMA

As oito horas e vinte minutos, do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sede da SEMMA, deu - se início a 65º reunião ordinária do CONSEMMA biênio 2015/2016. Feita a conferência de quórum, estavam presentes as seguintes instituições: SEMMA MUNICIPAL, PM AMBIENTAL/OAB, CÂMARA MUNICIPAL, ONG AMBIENTAL, CLUBES DE SERVIÇOS (ROTARY RIO VERMELHO), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL), UFMT, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SANEAR, SINFRA e ACIR, Prefeito Percival Muniz e convidados. De acordo com o regimento, foi feita a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida foi franqueada a palavra a quem quisesse suprimir ou acrescentar algo à ata, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Dando sequência a reunião o Presidente colocou em votação, através do pedido do Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano, representante do Ministério Público Estadual, a inversão de pauta em razão da presença do prefeito Percival Muniz, enfatizando a importância do horário e atribuições dele enquanto chefe do Poder Executivo Municipal, tendo a plenária autorizado, onde foi franqueada a palavra ao Prefeito. Percival Muniz, no tocante as propostas de aquisição de áreas, construção da ponte sobre o Rio Vermelho e via de ligação e implantação do Parque da Seriema, expôs a sua preocupação em relação ao clima de Rondonópolis, com temperaturas elevadas no período de estiagem, e a falta de opções de lazer na cidade, explica que sua intenção, no tocante a tais propostas apresentadas pelo Município, além de desafogar o trânsito com a construção de uma nova ponte e via de ligação na Lions Internacional à Av. Poguba, é também oferecer a



sociedade Rondonopolitana um ambiente com boas condições para acolher famílias que não tem condições de frequentar clubes particulares. Informa que existem espaços amplos para o projeto ser executado e que a ideia é preservar uma área de + ou - 250 hectares evitando edificações futuras e ao mesmo tempo promover para as pessoas um ambiente para ser frequentado, tendo contato direto com a natureza podendo até despertar sentimentos bons com relação a natureza e trabalhar a questão da educação ambiental com a população. Quanto a proposta de utilização de recursos na ordem de 10 milhões de reais, fruto de compensação ambiental com a ALL, conforme acordo judicial, o prefeito explica que precisa da autorização do conselho para tal, e que os acordos com os donos das áreas, mesmo se for aprovado, ainda carecerá de validação judicial, e se a justiça entender que deva fazer avaliação judicial assim o fará. Além disso, ressaltou ainda que a ALL doou uma camionete L200 que foi repassada a Polícia Militar Ambiental, destinou recursos para construção de um abrigo de animais, adquiriu e entregou uma ambulância avançada para o SAMU. Quanto aos 10 milhões, disse que pretende usar parte desse recurso para adquirir 126 hectares em áreas para implantação do Parque da Seriema, tendo R\$ - 2,00 (dois) como valor da avaliação da metragem quadrada para as Áreas de Preservação Permanente (APP) e R\$ - 16,00 (dezesesseis reais) para as áreas abertas. O arquiteto Alexandre Torres deu início a apresentação da proposta de utilização dos recursos da compensação ambiental da ALL para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS utilize recursos - firmada em juízo - para aquisição de áreas a margem esquerda do Rio Vermelho na região da Vila Goulart para fins de implantação do Parque da Seriema. Torres explicou que o projeto tem como objetivo facilitar a locomoção dos veículos nesses determinados trechos, vindo da Av. Lions Internacional estendendo-se até Av Poguba e também região da Vila Aurora. O profissional explanou alguns aspectos com relação a obra. Informou que a ponte terá 183,75 metros de extensão e 12,80 metros de largura. A avenida terá 1.557 metros de extensão e a pista com 10,00 metros de largura no qual só irá transitar carros de passeio, terá canteiro central com 3,00 metros de largura. Sobre o Parque da Seriema o mesmo informa que a ideia é fazer um parque aos fundos da SEMMA, com pontes de madeira elevada no meio da mata para se ter uma visão de cima do espaço/área, pistas de caminhada, e ciclovia de 4 metros de largura com acesso pela futura ponte na Av. Lions Internacional, a ideia é fazer banheiros, uma praia com calçadão, quiosques, complexos esportivos, estacionamento, camping bem estruturado e até mesmo um museu, restaurantes, salas administrativas, auditório e sala de reuniões para Conselhos do Município. Alexandre Torres ressaltou que em outro momento irá apresentar aos conselheiros um projeto mais específico do Parque da Seriema. Diante da mistura dos três assuntos da pauta, numa só apresentação, ou seja, a) pedido de autorização para uso de recursos da compensação da ALL para adquirir áreas para fins de futura instalação de parque municipal; b)

autorização de intervenção/supressão de vegetação de Área de Preservação Permanente para fins de implantação da obra da ponte sobre o Rio Vermelho e da via de ligação da Lions Internacional a Av. Poguba, nas proximidades do bairro Portal das Águas, c) autorização para intervenção/supressão de vegetação de APP para fins de implantar o Parque da Seriema, houve a necessidade de se colocar em votação de maneira separada/organizada cada um dos assuntos, em um pedido de parte, o Conselheiro Suplente dos Clubes de Serviços, representando o Rotary doutor Joabe relata sua preocupação dizendo que existe a necessidade de se fazer uma análise macro, para se ter mais conhecimento das propostas para que no futuro não ocorra problemas ambientais. O professor Normandes fala sobre os problemas que os parques que existem na região urbana, estão causando na Capital de Mato Grosso e se coloca à disposição para estudos técnicos e científicos. O Presidente deu início a votação para a utilização do recurso da compensação para a aquisição das áreas particulares e privadas. A plenária, mesmo diante das abstenções do Ministério Público Estadual, ACIR, UFMT e Clubes de Serviços (Rotary) aprovou a proposta de autorização de uso dos recursos para aquisição de áreas para fins de implantação futura do então Parque da Seriema. Os conselheiros representante da ACIR e dos Clubes de Serviços, no caso do Rotary, justificaram sua abstenção relatando que acha que deveria ter um estudo mais amplo, além de não concordarem com a votação dos itens separadas. A utilização do recurso foi aprovada com sete votos favoráveis sendo da: SINFRA, OAB, CÂMARA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL), ONG AMBIENTAL, SANEAR e PM AMBIENTAL. Quanto a "anuência previa/consentimento" para fins de intervenção/supressão de vegetação nas áreas de preservação permanente (APPs) com fins de implantar a PONTE sobre o Rio Vermelho e uma via ligando a Av. Lions Internacional - houve a apresentação - de duas propostas, sendo a PROPOSTA A por parte da PREFEITURA de que devesse ser colocado em votação o pedido de "anuência prévia/consentimento" para implantação da dita ponte e via de ligação, e a PROPOSTA B feita pelo MINISTÉRIO PÚBLICO de que deveria ser designado relator, montado processo, feito análises e estudos, depois devolver o relatório, em data incerta, para fins de apreciação e deliberação... E diante do Art. 4º Parágrafos 1 e 2 da RESOLUÇÃO CONAMA 369/2006 e Lei Federal 12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro) de que a prerrogativa do Conselho Municipal é apenas de emitir anuência/consentimento prévio, vez que a autorização para implantação de obra e empreendimento, ou seja, a LP- Licença Prévia e LI-Licença de Instalação é de competência da SEMA ESTADUAL, que é quem analisa todo o processo, exige estudos, correções, ou mesmo o estabelecimento de adoção de medidas mitigadoras). Os conselheiros - deliberaram através do voto nominal, o seguinte: PROPOSTA A, que é da Prefeitura de Rondonópolis, 06 (seis) votos favoráveis: SINFRA, SANEAR, CÂMARA MUNICIPAL, PM



AMBIENTAL, ONG AMBIENTAL e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL) a ideia de implantação da ponte e da via de ligação. Na PROPOSTA B - 05 (cinco) votos favoráveis a designação de relator, montagem de processo e etc, (MPE, UFMT, OAB, CLUBES DE SERVIÇOS (ROTARY) e ACIR. Nesse caso foi aprovada a proposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS de anuência previa/consentimento do CONSEMMA para fins de intervenção/supressão de vegetação de APP para fins de implantação da ponte e da via de ligação da Lions a Av. Poguba, que fará parte do processo de licenciamento ambiental a ser deliberado pela SEMA ESTADUAL através de LP e LI. Os conselheiros do Ministério Público Estadual e Acir justifica que os mesmos não são contra a implantação da ponte, mas sim de um estudo mais amplo tendo um relator para explanar cada item com mais informações. Quanto a terceira proposta, que é a de consentimento prévio para fins de supressão de vegetação de APP para implantação do parque, ficou acordado que a prefeitura irá trabalhar a elaboração do projeto e o encaminhe para o CONSEMMA, para os tramites e deliberações necessárias. Nada mais havendo a ser tratado, a presidência do CONSEMMA declarou encerrada a reunião as 11 horas e vinte minutos. A tempo Antônio Stratis conselheiro titular da ACIR, explica que não se manifestou contra a votação em separado, e de que a proposta do Ministério Público Estadual não é incerta e sim com prazo de trinta dias, ratificado pela OAB, Ministério Público Estadual, ACIR Clubes de Serviços e UFMT.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 001/2015**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2015, a licitação referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PAC 2 - 4ª SELEÇÃO -PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 21/07/2015 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhidos nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 15 de julho de 2015

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: Não compareceu nenhum licitante na sessão e por isso a sessão foi declarada DESERTA.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr.



Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2015** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO PARA LIMPEZA DA CAPTAÇÃO E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO PERTENCENTES A ESSA AUTARQUIA.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 30 (trinta) de julho de 2015** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto 2015**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.”

Informações: (66) 3410-0468/0426 ou
compras@sanearmt.com.br/
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº
027/2015
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO**



MARMITEX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 28/07/2015

Horário: 08h30min

Credenciamento: 28/07/2015

Horário: 08h00min às 08h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001/2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 15 de julho de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, para: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001/2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 29/07/2015

Horário: 08h30min

Credenciamento: 29/07/2015

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 15 de julho de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM
BRANCO